

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2286 de 06.11.15

DECRETO N. 16.699, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos
mil reais), autorizado pela Lei n. 9.309, de 5 de novembro de 2015, destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

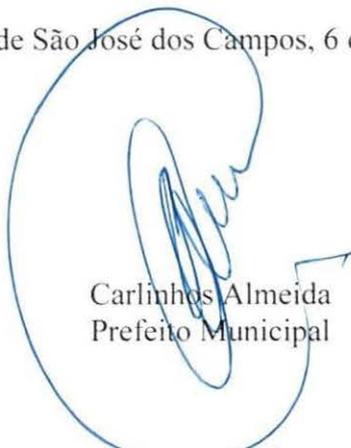
CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			
01.10			
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		234.000,00
01.10-319013	Obrigações Patronais		66.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação
do orçamento vigente da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			
01.10			
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.10-449051	Obras e Instalações		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa